



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 19

LEI Nº-905 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.984

"Aprova o orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio 1985/1987".

PROJ. 39/84

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte -

ART. 1º- O orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa para o triênio 1985/1987, constituído pelo anexo integrante desta lei e ela/ elaborado na forma do Ato Complementar nº-43 de 20.01.69, com suas modificações posteriores, - estima para o período, as despesas de capital em CR\$-522.000.000. (quinhentos e vinte e dois milhões de cruzeiros).

ART. 2º- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	1985	1986	1987	TOTAL
Ordinários -	15.000.000.	24.000.000.	43.000.000.	82.000.000
Vinculados -	90.000.000.	150.000.000.	200.000.000.	440.000.000
TOTAIS -	105.000.000.-	174.000.000.-	243.000.000.-	522.000.000

ART. 3º- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão das despesas, dosdobrar-se-ão na seguinte forma:

2. POR ÓRGÃO -	1985	1986	1987	TOTAL
Legislativo -	2.000.000.	3.000.000.	5.000.000.	10.000.000
Executivo -	3.000.000.	5.000.000.	10.000.000.	18.000.000
Administração -	8.000.000.	13.000.000.	23.000.000.	44.000.000
Serviços Municipais	2.000.000.	3.000.000.	5.000.000.	10.000.000
Educação, Cultura e Esportes	90.000.000.	150.000.000.	200.000.000.	440.000.000
TOTAIS	105.000.000.	174.000.000.	243.000.000.	522.000.000

.....BOGUS.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de

de 19

Fls.2- continuação.- Lei nº-905 do 03/12/1984:

FOR PROGRAMA -	1985 -	1986 -	1987 -	TOTAL
Processo Legislativo -	2.000.000.	3.000.000.	5.000.000.	10.000.000-
Administração -	11.000.000.	18.000.000.	33.000.000.	62.000.000-
Urbanismo -	2.000.000.	3.000.000.	5.000.000.	10.000.000-
Ensino de Primeiro Grau	90.000.000.	150.000.000.	200.000.000.	440.000.000-
TOTAIS -	105.000.000.	174.000.000.	243.000.000.	522.000.000-

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformados projetos constantes do anexo desta lei:

PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimados aos preços de 1984, será corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Dezembro de 1.984.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.